



TERMO ADITIVO 02 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 148/2014, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, E A EMPRESA SERVIX INFORMÁTICA LTDA.

Ao(s) 24 dia(s) do mês de MAIO de 2016 (**dois mil e dezesseis**), no Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, com registro no **CNPJ/MF** 00.531.954/0001-20, situado na Praça Municipal, Lote 01, Palácio da Justiça, Brasília-DF, de um lado, a **UNIÃO**, por intermédio do referido Tribunal, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador **MARIO MACHADO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 10 da Lei nº 11.697, de 13/06/2008, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **SERVIX INFORMÁTICA LTDA**, **CNPJ/MF** 01.134.191/0001-47, estabelecida na Rua Pequetita, 215, 7º andar, Vila Olímpia, São Paulo/SP, CEP: 04.552-060 (Telefones: (11) 3525 - 3400 / 3045 - 1911), neste ato representado por seu Sócio Administrador, **VANDERLEI ARCANJO CARNIELO CALEJON**, portador da **Cédula de Identidade** 5.412.384-7 SSP/SP e do **CPF** 736.875.028-72, daqui por diante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente Termo em conformidade com a Lei 8.666/1993 e o disposto no **PA 16.020/2013**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente Termo Aditivo tem por objeto **alterar** descrição do objeto, **prorrogar** o prazo de vigência do contrato inicial, que, por sua vez, tem como objeto a prestação de serviço de suporte técnico e manutenção corretiva e evolutiva para o sistema de armazenamento Netapp V 3240, firmado entre as partes em 23/05/2014, publicado no Diário Oficial da União em 29/05/2014.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL** - Cláusula Vigésima Terceira e Vigésima Quarta do Contrato Inicial c/c artigo 65, inciso II, e artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/1993.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO** - Por este Aditivo o Contrato fica prorrogado e vigorará pelo período de

29/05/2016 a 29/05/2017, podendo ser prorrogado até o máximo de 24 (vinte e quatro) meses, caso haja interesse da Administração, observada a legislação vigente.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A prorrogação constante deste Aditivo não exclui o direito da **CONTRATADA** ao reajuste solicitado, observado o disposto na Cláusula Décima Sexta do Contrato inicial.

**CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO** - Por este Aditivo a redação da Cláusula Primeira do Contrato inicial fica alterada, e onde se lê "V3240" leia-se "V3250", passando a vigorar conforme o disposto a seguir:

**"CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente Instrumento tem por objeto a prestação de serviço de suporte técnico e manutenção corretiva e evolutiva para o sistema de armazenamento Netapp **V3250**, nos termos do Edital, deste Contrato e de seus anexos."

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A alteração se deve a substituição das antigas controladoras do **CONTRATANTE (V3240)** por novas controladoras com características superiores (**V3250**) sem ônus ao **CONTRATANTE**.

**CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR** - O valor do Contrato continua ajustado, em **R\$ 258.420,00** (duzentos e cinquenta e oito mil e quatrocentos e vinte reais).

**CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - A despesa com a execução do Contrato correrá, no período de sua vigência, à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União ao **CONTRATANTE**, no Elemento de Despesa 339039-95, classificação funcional programática 02061056742340053.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Os créditos devidos à **CONTRATADA** ficam garantidos, neste exercício, pela Nota de Empenho (ou reforço) 2016NE 000864, de 24/05/2016, no valor de R\$ 151.462,83, à conta da Dotação Orçamentária especificada nesta Cláusula, para atender às despesas inerentes ao Contrato, decorrentes deste Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA** - O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de **29/05/2016** e eficácia a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

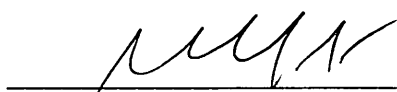
**CLÁUSULA OITAVA - DA RATIFICAÇÃO** - Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato inicial, de 23/05/2014, e do Termo Aditivo 01, de 27/05/2015, que por este Aditivo não foram alteradas ou modificadas.

**CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO** - Incumbirá ao **CONTRATANTE** providenciar, a sua custa, a publicação do extrato deste Aditivo, no Diário Oficial da União, conforme a legislação vigente.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, lavrou-se o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, uma das quais se destina à **CONTRATADA**, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes.

Brasília/DF, 24 de MAIO de 2016.

Pelo **CONTRATANTE**:

  
Desembargador **MARIO MACHADO**  
Presidente do **TJDF**

Pela **CONTRATADA**:

  
**VANDERLEI ARCANJO CARNIELO CALEJON**  
Sócio Administrador